



EDITAL

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar no ano de 2026

Sónia Azevedo, Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 21 de novembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal:

- Fixar, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º287/2003, de 12 de novembro, com a redação que lhe foi dada por posteriores alterações, em 0,365% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar aos prédios urbanos e a cobrar no ano de 2025 (ano de imposto 2025).
- Minorar em 30% (máximo legalmente previsto) a taxa de IMI que vigorar, para os prédios situados na zona delimitada no mapa que instrui o processo e que corresponde à área situada a menos de 1200 m dos limites do aterro sanitário intermunicipal, em funcionamento e localizado na Freguesia de Canedo, por força do propósito e dos impactes resultantes da atividade ali desenvolvida, que assume-se como fator potenciador do abandono das áreas localizadas na área circundante, bom como num desincentivo à manutenção ou fixação da população e de atividades económicas, podendo, a curto prazo, provocar a diminuição da população numa freguesia que, por força da sua localização geográfica, bem como da sua matriz eminentemente rural, apresenta já densidades populacionais mais baixas que o restante território do Concelho.
- Fixar uma redução da taxa de IMI que vigorar, atendendo ao número de dependentes, nos seguintes termos:

1 dependente: Redução de um montante de 30,00€ (trinta euros);

2 dependentes: Redução de um montante de 70,00€ (setenta euros)

3 dependentes: Redução de um montante de 140,00€ (cento e quarenta euros)

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 27 de novembro de 2025

A Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa

(Sónia Azevedo, Dra.)